



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 67/2025 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.008504/2025-69

Mossoró-RN, 25 de junho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 1.390/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, assim como o despacho exarado no e-mail do setor de contratos campus angicos, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços que tem como objeto a contratação de serviço de confecção de letreiros para a instalação nas fachadas dos prédios da UFERSA - Campus Angicos.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Emerson Fábio da Silva Araújo – Matrícula 2279457

Integrante Requisitante: Aroldo Inácio de Araújo Lopes – Matrícula 1856037

Integrante Técnico: Eduardo Graciliano Silva Ribeiro – Matrícula 3324376

Integrante Administrativo: Isabel Carolina Bezerra Vieira – Matrícula 2355661
Esteniffer das Neves de Freitas – Matrícula 2283782

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art.4º A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, ou seja, até a homologação da licitação.

Art.5º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art.6º Revogar a Portaria N.º 40/2025 - PROAD, de 01 de abril de 2025.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 10:47)

MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###857#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 67, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/06/2025 e o código de verificação: edc23c24e0